



**ATA DA 552ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos dezenove dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dra. Kheila
4 Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- tesoureiro, Dra. Adriana
5 Carvalho de Souza e Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha. Após houve a leitura do
6 versículo do dia e uma palavra de oração. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dr.
7 Wilton José Patrício-Presidente justificou sua ausência, em virtude de compromissos no
8 Conselho Federal de Enfermagem, e conforme regimento interno a secretária da junta, Dra.
9 Kheila Passos, assumiu a presidência dos trabalhos, nomeando como secretária ad hoc a
10 conselheira Antonia Cristiane. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**
11 Feito leitura das atas da ROP 550ª e ROP 551ª, que após correções foram assinadas pelos
12 presentes. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
13 realiza a leitura do Ofício Circular nº 12/2019/GAB PRESIDÊNCIA COREN-PI, que
14 encaminha a Programação do I Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí-
15 ENATEPI, nos dias 03 a 05 de outubro de 2019, no auditório da sede do Coren-PI; do Ofício
16 Circular nº 14/2019/GAB PRESIDÊNCIA COREN-RS, convite para o IX Seminário de
17 Fiscalização Profissional, promovido pelo Fórum dos Conselhos Regionais e Ordens das
18 Profissões Regulamentadas, do Rio Grande do Sul, no dia 25 de outubro de 2019; do Ofício nº
19 0055/2019-SINE, que convida para participar do Dia Nacional da Contratação da Pessoa com
20 deficiência e Reabilitados do INSS e ministrar orientações básicas de educação em saúde,
21 evento que acontecerá na cidade de Bacabal, Dra. Kheila solicita a participação de Dra. Adriana
22 para representar o Coren-MA nesta programação. Segue com a leitura do Memorando nº
23 0220/2019-PROJUR, que informa a agenda de reuniões para a formalização dos TAC's do mês
24 de setembro e outubro. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dr. Ronaldo Inicia
25 sua fala destacando sua satisfação em ver o andamento das ações desenvolvidas pela junta,
26 como o andamento dos TACs, do retorno da cobrança cartorial e da padronização do setor de
27 protocolo; mesmo com a diminuição da arrecadação e da dificuldade financeira, mas as
28 atividades estão sendo realizadas. Hoje só está triste pela situação dos banheiros mas já estamos
29 providenciando a manutenção predial; e uma das causas para tudo isto acontecer é devido à
30 união dos membros da junta interventora, que acaba refletindo nos empregados públicos. Dra.
31 Adriana inicia sua fala destacando a importância da viagem ao município de Monção para
32 averiguar as denúncias de demissões, o que iria causar um déficit no dimensionamento do
33 pessoal de enfermagem, foram feitas orientações aos profissionais encontrados no Hospital de
34 Monção quanto suas atribuições e postura ética, destaca que no mesmo dia a repercussão da
35 visita foi muito positiva, pois vários profissionais elogiaram a ação do COREN-MA. Aproveita
36 para perguntar ao Dr. Ronaldo sobre a possibilidade aquisição de notebook para uso dos
37 conselheiros. Dr. Ronaldo informa que já foi providenciado a compra para sede e subseções,
38 que já "a caminho", mas que quando melhorar a situação financeiro deste regional podemos
39 providenciar os notebooks para os conselheiros. Dra Kheila deixou registrado que o trabalho
40 está sendo árdua, mas está vendo o empenho de todos em especial do jurídico na realização dos
41 TACS. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 005: MEMORANDO Nº**
42 **440/2019/COORDENAÇÃO UF- HOMOLOGAÇÃO DE CRT.** Feito leitura do
43 memorando da Coordenação UF que solicita homologação do plenário do Coren/MA dos CRT
44 dos seguintes profissionais: Dra. Noêmia Maria Batista Góes, Coren/MA 184.919-ENF.

**ATA DA 552ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**


45 Instituição: UBS da Quinta. SEMUS. São José de Ribamar- MA; Dr. Jorge Luis Lemos de
46 Moraes , Coren/MA 388.230-ENF. Instituição: ENFCLIN-Consultório de Enfermagem.
47 Bacuri-MA; Dra. Francirene Maria Barroso de Carvalho, Coren-MA 198.317-ENF. Instituição:
48 UBS Nova Terra. SEMUS. São José de Ribamar – MA; Dra. Marina Pedrosa Boga, Coren/MA
49 98.524-ENF. Instituição: USF São Francisco. SEMUS. São Luis-MA; Dra. Ana Caroline de
50 Vasconcelos Araújo, Coren/MA 206.750-ENF. Centro de Especialidade Ninar (Casa Ninar).
51 SES. São Luís-MA; Dra. Luize Caroline Silva Melo, Coren/MA 514.588-ENF. Instituição:
52 Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago. Instituto Acqua. Pinheiro-MA;
53 Dra. Tatiana Peixoto Vasconcelos Conceição, Coren/MA 412.476-ENF. Instituição: Hospital
54 Regional Alexandre Mamede Trovão. SES- Coroatá-MA; Dra. Luana Maria Carvalho,
55 Coren/MA 522.412-ENF. Instituição: Safemed-Centro de Saúde Ocupacional. São Luis-MA.
56 Em discussão: não houve. Em votação: homologado Certificados de Responsabilidade Técnica
57 e Certificado de Registro de Empresa por unanimidade. **Item 006: MEMORANDO Nº**
58 **439/2019/COORDENAÇÃO UF- CANCELAMENTO DE CRT:** Feito leitura do
59 memorando que solicita cancelamento da CRT da Dra. *Leilimar Cristina Tavares Pinheiro de*
60 *Souza*, Coren-MA nº 412.177-ENF, Instituição: Hospital Guarás/São Luis-MA. Em discussão:
61 não houve. Em votação: referendado solicitação de cancelamento por unanimidade. **Item 007:**
62 **MEMORANDO Nº 440/2019/COORDENAÇÃO UF.** Realizado leitura do documento citado
63 que encaminha projeto referente a “Operação transporte seguro”. Em discussão: Dra. Ronaldo
64 destaca a importância deste projeto pois tem a finalidade de cumprir com a função do COREN-
65 MA, que é a de fiscalizar e disciplinar o Exercício da Profissão, através do cumprimento da
66 legislação vigente em especial a Lei 7.498/86, solicitando que seja aberto um PAD para
67 acompanhamento das atividades. Dra. Kheila suspende os trabalhos às 15h00 para a cerimônia
68 de alçamento do referido projeto no auditório deste regional. Às 17h20min reinicia a ROP 552.
69 **Item 008: MEMORANDO Nº 079/2019/PLANEJAMENTO E GESTÃO:** realizado leitura
70 do memorando que solicita a aquisição de licença de Microsoft Office 2019 para atender às
71 demandas da assessoria de comunicação, uma vez que esse programa é essencial para a
72 produção de documentos, planilhas e slides para o desenvolvimento das atividades da ASCOM.
73 Em discussão: Dr. Ronaldo solicita que essa demanda seja encaminhada para autuação e
74 posterior análise do Assessor Analista de Sistema de Informática. Em votação: aprovada
75 abertura de PAD e posterior encaminhamento ao Assessor Analista de Sistema de Informática,
76 para análise e manifestação, por unanimidade. **Item 009: PAD 277/2019- IMOBILIÁRIA**
77 **SUCESSO:** realizado leitura do Parecer PROJUR nº 102/2019, que opina pelo ressarcimento
78 do COREN-MA à Imobiliária Sucesso, desde que: a imobiliária apresente pelo menos mais
79 2(dois) orçamentos referente aos serviços, para corroborar de que se trata de preço de mercado
80 e que haja disponibilidade financeira e orçamentária. Em discussão: Dr. Ronaldo solicita que
81 seja encaminhado ao administrador para entre em contato com a empresa e solicite mais 02(
82 dois) orçamentos e que após cumprimento das orientações do jurídico seja encaminhado para
83 pagamento. Em votação: Homologado Parecer PROJUR nº 102/2019, por unanimidade.
84 Encaminhe-se ao assessor de planejamento e gestão e financeiro. **Item 010: PAD 209/2019-**
85 **TAXAS DE CONDOMÍNIO-SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ:** realizado leitura do
86 Despacho regular referente ao PAD 209/2019 que solicita providencias de arquivamento do
87 mesmo. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere que seja arquivado e encaminhado ao Setor de
88 Convênio para ciência e providencias cabíveis. Em votação: deliberado pelo arquivamento do
89 PAD 209/2019 por unanimidade, com posterior encaminhado ao Setor de Convênio para
90 ciência e providencias cabíveis. **Item 011: PAD 288/2019- MEMORANDO Nº 225/2019-**

**ATA DA 552ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

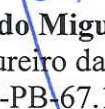
91 **PROJUR- PAGAMENTO RETROATIVO, TENDO POR PARADIGMA A SENTENÇA**
92 **NO PROCESSO Nº 0016144-44.2018.5.16.0003-KEILIANE GOMES OLIVEIRA DE**
93 **BRITO:** Feito leitura do requerimento de empregada pública Keiliane Gomes Oliveira de Brito,
94 bem como do Memorando nº 225/2019 da PROJUR que sugere que seja feito acordo com a
95 servidora a fim de reduzir os impactos financeiros à autarquia, além de retirar os juros de mora
96 de 1% e a correção monetária, tudo para atender aos princípios da administração, em especial
97 ao princípio da impessoalidade e economicidade. Em discussão: não houve. Em votação:
98 deliberado pela realização do acordo com a empregada pública Keiliane Gomes Oliveira de
99 Brito, por unanimidade e que a procuradoria jurídica informe ao juízo do ajuste e solicite a
100 extinção do processo. **Item 012: PAD 308/2019-COTA PARTE- REGULARIZAÇÃO:**
101 realizado leitura do Memorando 070/2019/COORD. ADM. FINANCEIRO, que encaminha
102 para conhecimento e providências o PAD 308/2019, referente à Cota parte não repassada ao
103 COFEN, entre os dias 20/08/2019 a 04/09/2019, período descoberto pelo rateio automático
104 entre o COREN-MA e a CEF, não vigente ao contrato que fora regularizado. Informa ainda
105 que estará realizando as transferências ao COFEN. Em discussão: Dr. Ronaldo ratifica que os
106 valores da cota-parte não foram enviados por problemas do banco, solicitando que seja
107 realizado o repasse com urgência. Em votação: deliberado pela abertura e PEF e
108 encaminhamento ao financeiro para regularização do débito com urgência. **Item 013: PAD**
109 **309/2019-AQUISIÇÃO DE LICENÇA-SISTEMA BANCO DE PREÇOS:** realizado leitura
110 do Memorando 055/2019/CPL, que encaminha para análise e deliberação proposta
111 encaminhada pela empresa NR Capacitação para aquisição de uma licença que dará acesso ao
112 sistema e Banco de Preços, no importe de R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais), destacando
113 que a contratação trará segurança para os processos licitatórios e fará com que as pesquisas
114 realizadas nesta autarquia respeitem todas as orientações da IN 05/2014 alterada pela IN
115 03/2017. Em discussão: não houve. Em votação: Aprovado abertura de PAD licitatório para
116 aquisição da licença por unanimidade. **Item 014: ARQUIVAR PADs POIS AS**
117 **INSTITUIÇÕES FISCALIZADOS NÃO POSSUEM SERVIÇO DE ENFERMAGEM:**
118 Dra. Antonia Cristiane que segue com a leitura dos despachos enviados pela coordenação da
119 Unidade de Fiscalização que sugerem o arquivamento dos PADs a seguir, pois as instituições
120 fiscalizados não possuem serviço de enfermagem: PAD UF Nº 121/2019- Laboratório Sol
121 Nascente LTDA; PAD UF Nº 95/2019- Laboratório Central Adelma Mendes; PAD UF Nº
122 136/2019- Laboratório e Clínica Hebrom. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado
123 arquivamento dos PAD listados acima por unanimidade. **Item 015: PAD UF 138/2019-**
124 **ARQUIVAR PADS POIS A INSTITUIÇÃO DENUNCIADA NÃO FOI LOCALIZADA:**
125 Dra. Antonia Cristiane que segue com a leitura do despacho nº 457/2019 enviado pela
126 coordenação da Unidade de Fiscalização que sugere o arquivamento do PAD UF 138/2019-
127 CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIO E LTDA –CONSULTÓRIO DA
128 MULHER, pois a instituição denunciada não fora encontrada no endereço cadastrado no CNES.
129 Em discussão: não houve. Em votação: aprovado arquivamento do PAD 138/2019-UF por
130 unanimidade. **PARECER TÉCNICO: Item 016: Parecer Técnico 02/2019: Atribuição do**
131 **maqueiro e técnico de enfermagem-solicita informação e esclarecimento de quem é a**
132 **função de mudar os pacientes de decúbito e banho no leito.** A conselheira Antonia Cristiane
133 realiza a leitura do referido parecer, destacando-se o fato, a fundamentação, análise e conclusão:
134 “Entende-se que as atividades objeto deste parecer (mudança de decúbito e banho no leito) são
135 de competência da enfermagem, conforme disposto inciso IV do Art. 11 do Decreto 94.406/1987 e
136 que a ocupação de maqueiro não possui competência técnica, científica e legal para prestar

**ATA DA 552ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**


137 *assistência ao paciente*". Em discussão: não houve. Em votação: homologado Parecer Técnico
138 02/2019 por unanimidade. **Inclusão de pauta: Item 017: MEMORANDO 033/2019-**
139 **CONSELHEIRA REGIONAL-** realizado leitura do Memorando acima, que encaminha
140 informações sobre a quantidade e tamanho dos móveis da subseção de Pinheiro, destacando a
141 impossibilidade da camionete do Coren-MA trazer os mesmos, solicita ainda a abertura de
142 processo licitatório para contratação de empresa de transporte de mudança. Em discussão: não
143 houve. Em votação: Aprovado abertura de PAD licitatório para contratação de empresa de
144 transporte de mudança por unanimidade. **Item 018: SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL:**
145 realizado leitura da solicitação de ajuda de custo para hospedagem, passagem, transporte e
146 alimentação, do profissional de enfermagem José Carlos Costa Araújo Júnior, para participação
147 no 22º CBCENF. Em discussão: Dr. Ronaldo informa que devido as dificuldades financeiras
148 do regional não seria possível atender essa solicitação. Em votação: indeferida solicitação por
149 unanimidade. **Item 018: PROGRAMA DE BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO:** Após
150 avaliaram o desempenho da fiscalização, os conselheiros presentes nesta reunião chegaram à
151 conclusão que de fevereiro para cá todas as metas foram atingidas, as operações transporte
152 seguro e a fiscalização no interior do estado estão sendo um sucesso, resolvemos instituir o
153 Programa de Bonificação por Desempenho, que tem por finalidade motivar cada vez mais o
154 setor de fiscalização, que é a atividade fim do COREN-MA, onde quem atingir as metas de
155 fiscalizações mensais especificadas em Resolução do COFEN vigente, terá um dia de folga
156 semanal, ficando sem esse benefício aqueles que não atingirem por qualquer motivo (faltas,
157 atestados, e outros), segue anexo a esta ata o modelo de decisão para homologação do plenário.
158 A reunião foi encerrada às 22h40h, e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha,
159 Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por
160 todos os presentes.




Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF



Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF



Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF



Dra. Adriana Carvalho de Sousa
Conselheira
COREN-MA – 104.828- ENF